



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA DE MORADA NOVA

LEI Nº. 1.528/2010.

Concede reajuste salarial aos servidores do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Morada Nova, e dá outras providências.

O PREFEITO DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica autorizado ao Poder Executivo a concessão de reajuste linear aos servidores do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, à base de 8% (oito por cento), incidente sobre o respectivo salário base, a contar de 01 de janeiro do corrente ano.

**Parágrafo único.** Excetuam-se do reajuste previsto no *caput* deste artigo os servidores públicos que percebem salários iguais e reajustados pelo salário mínimo vigente.

**Art. 2º** Ficam estendidos aos servidores do SAAE que ingressaram no serviço público depois do concurso de 2007 os benefícios pecuniários atribuídos, por Lei, referentes a:

I – salário educação; e,

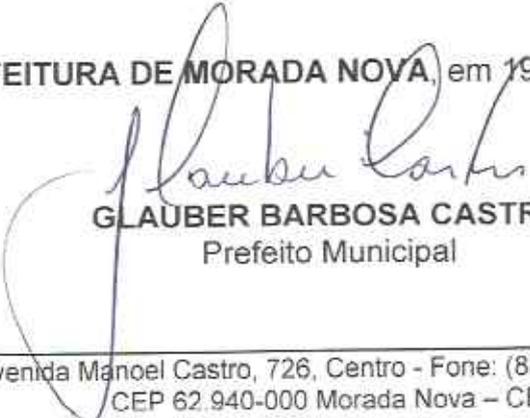
II – auxílio alimentação.

**Parágrafo único.** As vantagens pecuniárias acima, ora concedidas aos servidores que ingressaram no serviço público após 2007, serão calculadas dentro dos mesmos parâmetros, condições e valores estabelecidos para os servidores que já as possuem, e serão reajustadas, para todos, nos mesmos índices percentuais sempre que houver aumento de servidor público.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução desta Lei serão suportadas pelas dotações orçamentárias do próprio Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, tendo seus efeitos financeiros retroagidos a 01 de janeiro de 2010.

PAÇO DA PREFEITURA DE MORADA NOVA, em 19 de Fevereiro de 2010.

  
**GLAUBER BARBOSA CASTRO**  
Prefeito Municipal